



# Supremo Tribunal Federal

## 2012

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					26	27	28	29				25	26	27	28	29	30	31	29	30					

  

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1	2	1	2	3	4	5	6	7					1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				26	27	28	29	30	31		

  

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
						1				1	2	3	4	5	6					1	2	3							1
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29			
30														30	31					30	31								

Sessões ordinárias das Turmas às 14h das terças-feiras  
 Sessões ordinárias do Plenário às 14h das quartas-feiras  
 Sessões extraordinárias do Plenário às 14h das quintas-feiras

- Confraternização Universal (art. 1º, Lei 662/1949): {domingo} 01-janeiro
- Carnaval (art. 62, III, Lei 5.010/1966): {segunda-feira} 20-fevereiro e {terça-feira} 21-fevereiro
- Cinzas (ponto facultativo até às 14h): {quarta-feira} 22-fevereiro
- Semana Santa (art. 62, II, Lei 5.010/1966): {quarta-feira} 04-abril a {domingo} 08-abril
- Corpus Christi (ponto facultativo): {quinta-feira} 07-junho
- Tiradentes (art. 1º, Lei 662/1949): {sábado} 21-abril
- Dia do Trabalho (art. 1º, Lei 662/1949): {terça-feira} 01-maio
- Fundação dos Cursos Jurídicos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {sábado} 11-agosto
- Dia da Independência (art. 1º, Lei 662/1949): {sexta-feira} 07-setembro
- Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei 6.802/1980): {sexta-feira} 12-outubro
- Dia do Servidor (ponto facultativo - art. 236, Lei 8.112/1990): {domingo} 28-outubro
- Todos os Santos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {quinta-feira} 01-novembro
- Finados (art. 1º, Lei 662/1949; art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {sexta-feira} 02-novembro
- Proclamação da República (art. 1º, Lei 662/1949): {quinta-feira} 15-novembro
- Dia da Justiça (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {sábado} 08-dezembro
- Véspera de Natal (ponto facultativo a partir das 14h): {segunda-feira} 24-dezembro
- Natal (art. 1º, Lei 662/1949): {terça-feira} 25-dezembro
- Véspera de Ano Novo (ponto facultativo a partir das 14h): {segunda-feira} 31-dezembro
- Recesso forense (art. 78, § 1º, RISTF): {quinta-feira} 20-dezembro-2012 a {terça-feira} 01-janeiro-2013
- Férias coletivas dos ministros (art. 66, § 1º, da LC 35/1979 e art. 78, caput, RISTF): {segunda-feira} 02-janeiro a {terça-feira} 31-janeiro; {segunda-feira} 02-julho a {terça-feira} 31-julho